

JORNAL DO CEARÁ.

O JORNAL DO CEARÁ PUBLICA-SE DIARIAMENTE, À EXCEPÇÃO DOS DIAS IMEDIATOS AOS DOMINGOS E DIAS SANTOS DE GUARDA: A RUA FORMOZA N. 89. ASSIGNATURAS: PARA A CAPITAL POR ANNO 12:RS, POR 6 MEZES 6:RS. PARA O INTERIOR E PROVINCIAS POR ANNO 14:RS, POR 6 MEZES 7:RS. PAGAMENTOS ADIANTADOS.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO PROVINCIAL.

COPIAS.—Palacio de governo do Ceará, aos 15 de abril de 1868.—Ordem do dia n. 58.—Tendo de seguir para a Corte do Imperio a tomar assento na camera dos deputados, passo hoje ás mãos do Exm. Sr. 1.º vice-presidente Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior a administração da provincia.—Eu faltaria á um dever de justiça, si no momento de deitar a presidencia d'esta provincia, não o aproveitasse para dirigir aos Srs. commandantes superiores e de corpos da guarda nacional, de policia, e guarda nacional destacada, tenente-coronel encarregado do alistamento de individuos destinados ao serviço do exercito, do medico, seu adjunto e encarregado da enfermaria militar, commandante da fortaleza da Assumpção, e encarregado dos artigos bellicos e mais officialidade, os meus sinceros agradecimentos pela decidida vontade e efficaz cooperação, que sempre encontrei em tão briosa corporação no desempenho do serviço publico, e pela dedicação e estima que, em todo o tempo, tiveram para comigo; fazendo-se por este modo credores da confiança que sempre depozitei em suas pessoas, e conservando inalteravel a harmonia, e boa intelligencia, tão necessária para a tranquillidade do paiz, e regular andamento da administração.—Não é menos digno de louvor, pela sua conduta, o Sr. major Luiz Xavier Torres, ajudante d'ordens d'esta presidência, o qual sempre leal, intelligente e zeloso no cumprimento de seus deveres, muito coadjuvou este governo, durante todo o decurso de sua missão.—Assignado, Pedro Leão Velloso.—Conformé.—Luiz Xavier Torres, major ajudante d'ordens.

Illm. e Exm. Sr.—A comissão nomeada por V. Exc. para prestar as informações exigidas pelo ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 20 de novembro ultimo, sobre a industria fabril e manufactora do municipio d'esta capital, vem apresentar á V. Exc. o resultado de seus trabalhos em desempenho d'este honroso encargo.—A vasta extensão d'esse municipio, a deficiencia de pessoal habilitado em algumas localidades para prestar os esclarecimentos necessários, a morosidade das communicações, a quasi absoluta falta de organização regular do trabalho industrial, foram outras tantas difficuldades com que teve de lutar a comissão para satisfazer o seu compromisso, e apesar dos melhores desejos e esforços, ella não se jisongeia de haver perfeitamente correspondido ás vistas do governo imperial e á confiança de V. Exc.—Distribuido por cada um de seus membros os diversos ramos da industria manufactora, a comissão pôde examinar pessoalmente, na capital e nos suburbios, as fabricas e officinas existentes, e colligir com exactidão os dados estatísticos e informações, precisas.—Quanto, porém, aos estabelecimentos disseminados pelo interior, foi obrigada a cingir-se á dados, mais ou menos incompletos, que lhe foram fornecidos por pessoas das localidades, animadas sem duvida das mais louvaveis intenções, porém carecidas de recursos para organisarem uma estatística perfeita.—Apresentando, pois, á V. Exc. o relatório e quadros annexos, que á este acompanhám, a comissão espera desculpa das lacunas d'este trabalho, que a estreiteza de tempo e difficuldades superiores ás suas forças não permitiram evitar.—Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, digno presidente do Ceará.

Fortaleza, 7 de abril de 1868.—José Julio de Albuquerque Barrós.—Ezequiel Pinto Brandão.—João Antonio Machado.—Joaquim da Cunha Freire.—Gonçalo de Almeida Souto.

Industria fabril e manufactora do municipio da Fortaleza, capital do Ceará.—Estatística organizada em 1868 pela comissão nomeada pelo Exm. Sr. Dr. Pedro Leão Velloso, presidente da provincia.—Membros da comissão.—Bachareis, José Julio de Albuquerque Barrós.—Gonçalo de Almeida Souto.—Livino Pinto Brandão.—Coroneis, João Antonio Machado.—Joaquim da Cunha Freire.

Municipio da Fortaleza.

O municipio da Fortaleza, capital do Ceará, limita-se ao norte com o oceano, ao sul com Maranguape, a leste e sueste com o Aquidaz, ao oeste e noroeste com Santa Cruz e Imperatriz.—Mede na costa 34 leguas e para o interior de 2 a 12 leguas, occupando perto de 500 leguas quadradas de superficie.—Compreende este municipio 7 districtos, um na capital, e os de Mecerjána, Arronches, Souré, Siupé, Parasinho e Trahiry.—A ultima estatística da população, feita em 1863 pelo chefe de policia, Dr. Antonio Joaquim Barroque de Nazareth, dá a este municipio 46,955 habitantes, sendo livres 43,463 e escravos 1,470, os quaes estão assim distribuidos:

O districto urbano da capital tem:

	Livres.	Escravos.	Total.
	18117	1129	19246
Mecerjána	4019	673	4697
Arronches	5077	662	5739
Souré	6559	121	6680
Siupé	5842	600	6442
Parasinho	5523	533	6056
Tahiry	4532	637	5169
	45463	1470	46955

As industrias á que se applica quasi toda a população são a agricultura, a criação de gados e o commercio. Comparativamente, é muito limitado o numero dos que se empregam na industria fabril; e os poucos estabelecimentos, que existem d'este genero, não satisfazem ás mais modestas exigencias da arte e da sciencia, quer se considere o material das fabricas e officinas, quer a organização do trabalho, quer a qualidade dos productos.—Além das causas geraes que actuam em todo o imperio para o lento progresso e custoso aperfeiçoamento das manufacturas, entre as quaes sobressah a invencivel concorrência dos paizes mais adiantados da Europa e America, acresce que no Ceará ainda é muito sensivel á falta de conhecimentos technicos, que requerem os diversos ramos d'essa industria, a deficiencia de braços e capitaes, e sobretudo o desconhecimento ou impossibilidade de aquisição das machinas e utensilios appropriados.—Industrioso e amante do trabalho, o povo cearense lucha com coragem e perseverança contra a natureza e o clima, que Jaboatão, Berrêdo, Ayres do Casal, Balbi e ainda ultimamente um illustre cearense, julgavam quasi incompatíveis com a vida animal e a vida vegetal, e tem provado que o esforço humano supera os obstaculos do solo e da atmosphera. Porém não ha na provincia grandes fortunas accumuladas, sem as quaes lhe é impossivel acompanhar o admiravel movimento industrial, que se opera nos tempos modernos, abreviando todas as operações, substituindo o homem pela machina, e sujeitando todas as forças

vivas ao imperio da razão.—As industrias manufacteiras que se exercitam n'esta provincia, podem ser classificadas em duas cathogorias:—officinas de artes mechanicas; e fabricas de productos agricolas, e composições diversas, a saber:

OFFICINAS DE	FABRICAS DE
Alfaiate,	Assucar, aguardente e outras bebidas espirituosas,
Marceneiro,	Farinha de mandioca, Sabão, Vellas, Charutos, Tijolos, telhas e outros objectos ceramicos, Paes de far. de trigo, Fogos artificiaes, Fundição, Gaz hydrogenico.
Torneiro,	
Sapateiro,	
Celeiro,	
Ferreiro,	
Ourives,	
Funileiro,	
Relojoeiro,	
Tintureiro,	
Chapeleiro,	

Officinas.

ALFAIATES.—D'est'arte ou officio, ha oito officinas, mais ou menos regularmente montadas.—A materia prima empregada é toda estrangeira.—O consummo se faz todo dentro da provincia.—Dos mappas annexos sob ns. 1 a 8 constam os nomes, idades, condições, estado, nacionalidade de todos os operarios.—O quadro seguinte mostra a importancia de cada uma d'essas officinas, declarando o capital empregado e os lucros auferidos.

Officinas. Prop.º	P. empreg.º	Cap. annual	Renda L. Ruas.
A. n. 38 F. I. 11 offis. costs.		52:000\$	5:000\$
F. 66 M.P.M. 9 " "		16:000\$	2:000\$
P. 95 F.J.R.S.B. 4 " "		2:000\$	800\$
B.V. 40 J.G. da C. 2 " "		2:000\$	700\$
P.M. R.T. de S. 5 " "		2:000\$	700\$
A. 190 F.J. da S. 4 " "		4:000\$	500\$
da T. 9 M.F. de S. 4 " "		4:500\$	600\$
da P. 17 E.J. da S. 4 " "		3:000\$	900\$
	Total	59:500\$	9:200\$

OBSERVAÇÕES.—Em duas d'essas officinas ha machinas de costura, americanas.

MARCEINEIROS.—Ha oito officinas de marcenaria; destinadas quasi exclusivamente a supprir de mobilia a capital. Os operarios em geral mostram muita aptidão industrial, e é de admirar a perfeição de alguns moveis que fabricam, attenta a qualidade dos instrumentos empregados. Só possuem os instrumentos primitivos da arte, mais ou menos aperfeiçoados, taes como planas, juncturas, formões, serras, guilhermes etc. etc., nenhuma machina—utensilio notavel.

As madeiras que empregam, á excepção do jacaranda, amarello e pinho, aliás de pouco uso, são produzidas todas na provincia, e as geralmente mais applicadas são as seguintes:

Cedro (cedril brasil). Pão d'oleo (copahifera). Cumaru (burrera leptopleos). Coração de negro (celastracia). Angico (acaia). Accende candieia (thirospermia). Jucá (caerlpinea ferrea). Pau branco (cordia). Peroba (tecome). Violeta (miscoblabiaesp). Gonçalo Alves (astronium braxipodium). Pereiro (aspidosperma). Rabugem (platimiscium hetrum). Mutamba (guaruma utemifolia).

Os mappas annexos, sob ns. 9 a 16 contem os nomes, idades, estado, condição e nacionalidade de todos os operarios. Ver-se-ha do quadro abaixo—quaes os proprietarios d'essas officinas, o capital empregado e o rendimento de cada uma d'ellas.

Officinas. Proprietarios. P. empreg^{do} Cap. Renda L. Ruas.

F. n.	419 M.M.B.	1 artifice	2:000	600
A. «	106 A.de A.A.	5 ditos	5:000	4:000
« «	476 A.R.de M.	6 ditos	4:000	4:500
P.	B.F.da R.	4 ditos	5:000	4:200
« «	4 J.F.da S.	4 dito	4:500	680
« «	29 M.A.F.L.	6 ditos	5:500	4:600
F. «	104 T.F.S.	4 ditos	2:000	550
« «	87 D.J.da S.J.	4 ditos	5:000	4:800
Total			24:000	8:930

OBSERVAÇÕES.—Não se comprehendem aqui os marceneiros e carpinteiros, que não trabalham regularmente em officinas proprias.

TOURNEIRO.—Só existe uma officina de torneiro regularmente montada. Está situada na capital á rua Amelia n. 497, e pertence ao Sr. Martinho José Pereira. Occupa tres operarios livres e brasileiros, como consta do mappa n. 45. O capital empregado annualmente é de 4:000\$000 réis, e deixa o rendimento liquido de 700\$000 réis. Não tem machinas, senão tornos communs, que por muito conhecidos deixam de ser descriptos. Ha tambem um torno de serralheiro no logar—Bemfica—; mas esta officina acaba apenas de ser aberta.

SAPATEIROS.—Ha nove officinas, que fabricam calçados para consumimo do municipio. A materia prima empregada é em parte nacional e em parte estrangeira, sendo ainda as pelles cortidas na provincia, muito inferiores ás que são manufacturadas na Europa. Cabe aqui notar que o costume é uma das principais industrias da provincia, mas vai em sensivel regresso, desde que extinguiu-se no Aracaty uma fabrica franceza, que preparava excellentemente o couro, eia generalizando os processos mais aperfeignados. De presenté as pelles são em geral cortidas com a casca de angico, e para alguns misteres com a pedra hume.—Dos mappas sob ns. 47 a 26 estão mencionados nominalmente, e com declaração da idade, condição, estado, nacionalidade, os operarios empregados n'essas officinas; e o quadro seguinte mostra—qual o capital e a renda annual de cada uma.

Officinas. Proprietarios. P. empreg^{do} Cap. Renda L. Ruas.

M. n.	21 J.V.de S.	2 operarios	2:500	800
A. «	5 R.L.da S.	5 ditos	2:400	850
« «	5 A.F.da F.	2 ditos	4:000	600
M. «	80 J.M.	2 ditos	600	200
B.V.	75 C.J.M.	2 ditos	4:500	700
Sé. «	24 L.C.	1 dito	4:000	550
M. «	114 L.da S.D.	1 dito	600	200
F. «	8 F.J.C.	2 ditos	900	400
A. «	95 M.da S.G.	1 dito	600	200
Total			44:400	4:500

OBSERVAÇÕES.—Estas pequenas officinas não prosperam, porque os seus calçados são muito inferiores aos francezes, de que usa a população mais abastada.

(Continúa.)

Expediente do dia 4 de março de 1868.

1^a SECÇÃO.

Portarias.—O presidente da provincia demittiu do cargo de promotor publico da comarca de S. João do Principe, por assim o haver pedido, o bacharel José Francisco Jorge de Sousa, e nomêa, para o substituir, o bacharel Alfredo Alfonso Ferreira: o que se comunicará á quem competir.

Communicou-se ao respectivo juiz de direito e á thesouraria de fazenda.

Officios.—Ao Exm. Sr. ministro da justiça.—N. 58.—Tenho a honra de transmitir á V. Exc. o mappa relativo aos trabalhos á cargo da promotoria publica da comarca da Imperatris, no mez de janeiro ultimo.

Ao commandante superior da guarda nacional da

capital.—N. 50.—Haja V. S. de mandar dispensar do serviço do destacamento d'esta capital os tenentes, do 2º batalhão, João Paulo da Costa Gadêlha e do 5º Antonio Martins Bundeira, e o alferes Miguel Carlos Monteiro, visto não serem mais precisos seus serviços n'aquelle destacamento.

Ao de Sobral.—N. 8.—Respondendo o seu officio com data de 26 de fevereiro proximo findo, declarando-lhe que fica levado em conta do contingente, que tem de dar a guarda nacional sob seu commando superior o guarda João José de Sousa, preso como recruta.

A camara municipal de S. Francisco.—N. 2.—Foi-me presente o officio da camara municipal da villa de S. Francisco datado de 28 do mez proximo findo, a qual, reunindo-se em sessão extraordinaria, representou-me, pedindo para seu municipio a suspensão do recrutamento e designação de guardas nacionais para o serviço de guerra.

Em resposta tenho a dizer á camara municipal da villa de S. Francisco que, reunindo-se extraordinariamente para tratar do assumpto de seu citado officio, obrou irregularmente, excedendo-se em suas attribuições: pois que a permissão de reunir-se em sessão extraordinaria, de que trata o art. 26 da lei do 4º de outubro de 1828, não se entende senão para tratar de assumptos, que estejam na orbita das facultades legais definidas na citada lei: por quauto, sendo as camaras municipais corporações meramente administrativas, só podem deliberar sobre os objectos, a que por lei foi limitada sua acção; sendo nulla toda e qualquer deliberação sobre negocios estranhos á suas attribuições; pelo que não posso tomar em consideração o assumpto da sua apresentação, ficando essa camara advertida de que não deve ingerir-se em assumptos estranhos ás suas attribuições, e o seu presidente que se abstenha de convocar sessões extraordinarias para tal fim.

Ao commandante do destacamento do Jardim.—N. 4.—Fico inteirado, por seu officio com data de 9 do mez proximo findo, de ter Vm. remetido para a cadeia da cidade do Crato os recrutas Paulino Francisco do Espirito-Santo e José Nareiso.

2^a SECÇÃO.

Officios.—Ao Exm. Sr. maestro da marinha.—N. 40.—Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. a parte do estado actual da companhia de aprendizes mariuheiros, assim como o mappa das lições e exercicios feitos pela mesma companhia.

Ao inspector da thesouraria de fazenda.—N. 120.—Tendo, em data de 21 de janeiro ultimo, nomeado uma junta militar, composta do cirurgião-mór de brigada, Dr. Antonio Manoel de Medeiros, como seu presidente, e dos Drs. Rufino Antunes de Alencar e Antonio Mendes da Cruz Guimarães, vencendo o ultimo dos nomeados a gratificação mensal de cincoenta mil réis (50\$000); assim o communico para os devidos fins e sua direcção.

do o lugar de capitão da mesma companhia, que se acha vago.—Informe o Sr. commandante superior do Crato.

—Ao masmo.—N. 124.—Communico á V.S. para os fins convenientes, que mandei dispensar do serviço do destacamento d'esta capital os tenentes João Paulo da Costa Gadêlha, Antonio Martins Bundeira e alferes Miguel Carlos Monteiro.

—Ao inspector da thesouraria provincial.—N. 120.—Respondendo o seu officio datado de 3 do corrente sob n. 65, tenho a declarar-lhe que entregue á commissão da obra da igreja de Soure a quantia de quinhentos mil réis (500\$000) consignada para aquella obra na lei do orçamento vigente.

DESPACHOS DO DIA 4 DE MARÇO.

Officio.

Antonio Joaquim de Souza Rolim, commandante superior das Lavras, communicando ter-se o collecter das rendas geraes da Têlha negado a pagar as praças destacadas n'aquella villa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Requerimentos

Frederico Rodrigues Pimentel capitão secretario,

geral do commando superior da guarda nacional de Sobral, requerendo 6 mezes de licença.—Concedo.

Manoel Joaquim Tavares, tenente da 4ª companhia do corpo de cavallaria, n. 4 do Crato, requerendo o lugar de capitão da mesma companhia, que se acha vago.—Informe o Sr. commandante superior do Crato.

JORNAL DO CEARÁ.

FORTALEZA, 16 DE ABRIL DE 1868

Devendo seguir para a corte no proximo paquete do norte o Exm. Sr. commendador Pedro Leão Velloso, a tomar assento na camara temporaria como representante da nação pela provincia de Sergipe, S. Exc. passou hontem a administração ao Exm. Sr. Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior nomeado 4º vice-presidente por carta imperial de 19 de fevereiro ultimamente findo.

A provincia do Ceará sabe ser reconhecida para com aquelles administradores, que, zelosos de sua prosperidade, de sua honra e de seu brio, procuram com todo empenho engrandecê-la, desenvolvendo os seus grandes recursos de progresso e melhoramentos, e tornando seu nome notavel e saliente entre o d'aquellas de suas irmãs, que mais honras tem colhido na actual campanha.

Assumindo o Exm. Sr. Dr. Rodrigues Junior a administração, o *Jornal do Ceará* comprimenta respeitosa e cordialmente a S. Exc., e deseja-lhe um governo prospero e cercado das verdadeiras adhesões da provincia, dessas adhesões depuradas de odios e vinganças, e exemptas da politica geographica, que alguns zangões procurão plantar na provincia.

E' sempre grata e cheia de esperanças uma administração, que começa.

Possa o Sr. Dr. Rodrigues Junior bem desempenhar a ardua tarefa que lhe confiou o governo imperial, taes são os votos sinceros do *Jornal do Ceará* ao dirigir a palavra de cumprimento ao illustre Cearense, que occupa a cadeira presidencial da provincia.

Hontem deixou a administração da provincia o Exm. Sr. Leão Velloso; foi o dia, que escolheu o Cearense para romper em aggressão contra S. Exc.

A proposito alguém poderia recordar aquella historia da emigração dos subditos do Imperador Theodoro para esta provincia apossados pela expedição ingleza...

Nos, porém, limitar-nos-hemos á lavrar ainda um protesto contra o juizo do Cearense, de quem alguém já disse, *que vivendo no melhor dos mundos possiveis, comprehendeu que é o typo da probidade politica, e que está sem salvagão possivel quem tiver a desgraça de não ler pela sua cartilha*, e á rectificar alguns enganos, que o contemporaneo atirou á circulação sob a competente autorisação do Sr. Dr. Meira.

O Cearense entende, que a apreciação e juizo de um chefe de policia deve ser um evangelho para um presidente de provincia, e que desde que o Sr. Meira, q' esteve no Icó e no Crato n'uma commissão policial, entendeu de tomar a posição de indicador de certo rumo politico, enuncianado-se com franquesa, talvez mais propria de um chefe de partido do que do magistrado, o Sr. Leão Velloso devia curvar-se ao seu juizo, e lavrar a sentença de condemnação dos amigos em honra e proveito dos adversarios.

Nós, porém, por ventura trilhando caminho errado, entendemos as couzas por modo diverso: por mais authorisada, que consideremos a opinião do Sr. Dr. Meira, não estava obrigado a seguir-a o presidente da provincia, o contrario seria completa inversão das posições, que um occupa em relação ao outro.

Não nos demoraremos em discutir a excellencia do plano politico traçado pelo Sr. Meira com relação do 5º districto; não podemos, entretanto, nutrir confiança em seu bom resultado no intuito de pacificar alli os animos, quando a base desse plano é o en-

feudamento (é phrase do Cearense) de todas as posições officiaes n'aquelles, que o Cearense considera os unicos liberaes d'alli, com inteira exclusão dos amigos do Sr. Barão do Crato, e dos conservadores do districto; isto é, a proscriptão de dois partidos em favor de um; temos a fraqueza de acreditar, que não seria o caminho mais apropriado para o fim, que teve em mira o Sr. Dr. Meira.

O Cearense não nos parece tão ingenuo, como não o são seus leitores, para acreditarem nessa historia de compromisso do Sr. Leão Velloso para com o Sr. Meira, de não fazer nomeações para o 5º districto; é preciso não conhecer o Sr. Leão Velloso para acreditar, que accitasse tal imposição do Sr. Meira, e se sujeitasse á tamanha humilhação diante de seu subordinado.

A verdade, já que querem, que ella venha á luz, —é que o Sr. Dr. Meira, voltando de sua commissão, não tratou com o Sr. Presidente da provincia de alteração de policia, senão para o termo do Ico, apontando para preencherem os cargos os mesmos individuos, que foram agora nomeados.

Não é verdade, que o Sr. Presidente lhe tivesse dito, ou pedido, como quer o Cearense, para não fazer propostas; na primeira conferencia com o chefe de policia, o Sr. Presidente lhe respondeu, que ia pensar, e no dia seguinte dirigiu se ao Sr. Dr. Meira, e lhe disse que annuia ás suas propostas, e foi então que o chefe de policia disse, que não as faria mais, e apenas as de Missão-Velha e Missão-Nova, que considerava urgentes, as quaes foram feitas, e approvadas com applauso do Cearense; esta a verdade do que se passou; e como dizer-se que S. Ex. o Sr. Presidente pediu ao Sr. chefe de policia para não fazer propostas, quando estava em suas mãos não apprová-las? E' até irrisorio!...

O Presidente, que não encontrou peias, quando quiz nomear o promotor publico do Crato, demittir o delegado da Telha, o subdelegado do Jardim, o major Abitoral, e nomear a um liberal pur sang delegado de Missão-Velha, collocando-se acima de exigencias partidarias, não devia de certo encontrá-las, tratando de cumprir seu dever de lealdade, não consentindo no trucidamento de um amigo, em proveito, e gloria de adversarios.

O Sr. Leão Velloso fez ultimamente algumas nomeações de policia para o 3º districto, estava em seu pleno direito fazendo-as, como as fez para o segundo e primeiro, mas recabirão ellas em pessoas indignas dos cargos? Esta é a questão, que desejamos discutida pelo Cearense, que, entretanto, nem uma palavra profere contra a aptidão dos nomeados, só lhes reconhecendo um defeito: serem aliados do nobre Sr. Barão do Crato!

Não verdade é mais do que um defeito, é motivo de anathema, tanto que lá está condemnado ás iras dos deuses o muito digno juiz municipal do Jardim, hontem elogiado e querido do Cearense.

Mas se a razão da proscriptão pode ser procedente para o Cearense, não deve ser-o para o Sr. Leão Velloso, delegado d'um governo, a que apoiou sentado nos mesmos bancos em que esteve o honrado Sr. Barão do Crato.

Vamos concluir por hoje: S. Exc. o Sr. Leão Velloso, delegado do gabinete de 5 de Agosto, devia de ter vindo para o Ceará na convicção de que não poderia ser de todo agradável ao Cearense, devia esperar suas aggressões, ainda que fosse no ultimo dia de sua administração; console, porem, a S. Exc. a convicção de que em seu procedimento com relação ao 5º districto seguiu a vereda do dever, que lhe estava impondo a lealdade de seu caracter e do cargo que accitou: soffra os arremessos do Cearense, porque não metralhou a um amigo, para ser agradável a adversarios.

NOTICIARIO.

Presidencia.—Hontem as duas horas da tarde passou o Exm. Sr. commendador Leão Velloso a administração da provincia ao Exm. Sr. 1º vice-presidente Dr. Antonio Joaquim Rodrigues Junior.

Rectificações.—Designação de posto.—Foi designado para servir o posto de fiscal do corpo de cavallaria, n. 4, da cidade do Crato, o capitão Joaquim de Sá Cavalcante Machado de Albuquerque.

—Revogação de pena.—Foi revogada a portaria de 28 de fevereiro ultimo, relativa á condemnação de trez mezes de prisão e multa de 200 \$ réis imposta a Pedro Alexandrino de Oliveira pela tomada de um guarda nacional designado para o serviço da guerra, no lugar—Taboca—, termo do Ipu.

Nomeação.—Foi nomeado 1º supplente da delegacia de policia do termo da Telha João da Rocha Fialho.

Licenças.—Forão concedidos 6 mezes de licença, para tratar de seus interesses onde lhe convier, ao alferes da 2ª companhia do 5º batalhão da guarda nacional de Maranguape, José Bruno Menescal.

—De igual tempo, para tratar de sua saúde, ao major do 1º batalhão da guarda nacional d'esta capital, José Varonil Bezerra de Albuquerque.

—Por portaria de hontem concedeu-se uma licença de tres mezes, ao subdelegado de policia do districto da Granja, Joaquim Ribeiro de Moraes.

Officio de justiça.—Por acto da presidencia de hontem foi nomeado interinamente, para exercer as funções do cargo de tabellião publico e escrivão geral do termo do Saboeiro, José Joaquim Nunes e Silva.

EDITAES.

Obras publicas.

De ordem do Sr. Dr. engenheiro chefe da direcção de obras publicas, se faz publico que nesta repurlicação recebeu-se propostas relativas ao fornecimento de pedra para o calçamento de Arronches.

Direcção de obras publicas na cidade da Fortaleza 15 de abril de 1868.

O amanuense

Justino Francisco Xavier.

Subdelegacia de policia.

O Sr. subdelegado de policia do districto da capital manda fazer publico, que se acha em deposito uma burra castanha escura com o carimbo—B—do lado esquerdo, que foi apprehendida no poder de Antonio José de Medeiros, que diz haver encontrado-a nas immediações do rio Ceará em dias do mez de abril do anno proximo passado, queim for seu dono poderá vir tirá-la do deposito em que se acha pagando todas as despesas.

Fortaleza, 2 de abril de 1868.

O escrivão,

Marco Apolonio da Silva.

Juizo municipal e d'orphãos.

O doutor Manoel da Cunha e Figueiredo, juiz municipal e de orphãos do termo da capital, manda fazer publico, na forma da lei, que as audiencias do commercio e civil terão lugar, de hoje em diante, na sala para isto destinada, nas terças, quintas e sabbados ás 12 horas do dia, e as do crime e orphãos nos sabbados; e dado o caso de serem santificados ou feriados os dias acima mencionados, serão as mesmas audiencias nos antecedentes.

Manda, o mesmo juiz, igualmente fazer publico que nos referidos dias não despacha em casa de sua

residencia, senão aquelles requerimentos ou papeis que não admittem demora, devendo ser estes entregues aos escrivães para fazerem chegar ás suas mãos pelos officiaes de justiça.

Finalmente, ordena o mesmo juiz que os autos, que tiverem de subir á sua conclusão, lhe sejam entregues pelos mesmos officiaes de justiça, que receberão dos respectivos escrivães com os seus protocolos, e não pelas proprias partes ou seus procuradores, como até hoje se tem praticado.

Fortaleza aos 21 dias do mez de março de 1868.

—O escrivão, Joaquim Feijó de Mello.

ANNUNCIOS.

LEILÃO.

J. W. STUDART

transfere o seu leilão para

SABBAO

18 do corrente.

ACABOU-SE

A FALTA.

Carne seca,

Milho,

Arroz,

Batatas,

Bacalhau,

Assucar,

Vinhos bons,

Azeite,

Chá.

E todos os mais generos de estivas.

Vende-se barato nos armazens de

J. W. Studart.

Albano & Irmão comprão patacões e moedas de ouro de qualquer qualidade.

Kalkmann & C. compram patacões e moedas de ouro.

Achando-se dissolvida a sociedade que n'esta praça girava sob a firma—SALGADO, SOUZA & C.—em consequencia do fallecimento do socio Francisco Luiz Salgado, os abaixo assignados, socios sobreviventes da mesma firma, fazem publico que em 30 de março proximo passado contrairam com a Sr.ª D.ª Virginia da Rocha Salgado uma nova sociedade commercial n'esta mesma praça sob rasão de—VUVA SALGADO, SOUZA & C.—a qual toma a si a responsabilidade e liquidação do activo e passivo d'aquella extincta firma.

Ceará 6 de abril de 1868.

José Luiz de Sousa,

Joaquim da Rocha Moureira Junior.

Francisco José d'Almeida

morador em Sobral, tendo encontrado quem tenha nome igual ao seu, faz saber que d'hoje em diante assignar-se ha

Francisco de Almeida Monte.

Quintino Augusto Pamplona declara que não ficará responsável por nenhuma quantia que, em seu nome ou de sua familia pedir sua escrava Margarida; e bem assim por compra que a mesma fizer.

CHÁ EYSON.

Latias com 1 libra—1\$700

à 1\$700

à 1\$700

1\$700

a lata

com

1 libra de chá

Vende na rua da Palma n. 56 o

LARANJEIRA.

VERSOS

DE

PIETRO DE CASTELLAMARE.

O volume, que, com este titulo vai ser publicado, contém uma colleção de poesias ligeira e graciosa, originaes e traduzidas, e terá 150 paginas de impresso.

O nome de Pietro de Castellamare, apesar da distancia italiana, pertence a um maranhense, que ha muito tempo o adoptou como pseudonymo litterario.

Emprehendendo nós esta publicação temos certeza de ser auxiliados pelos amadores de bons versos.

Contem o volume muitos assumptos interessantes e da actualidade: *Impressões de riagem á Corte*—*Contos risinhos*—*Satyras e epigrammas sobre a guerra do Paraguay*—*Lendas e abusões*—*O Alcazar em verso*, &c. &c.—E muitas traducções das mais feitas poesias de A. Karr—A. Housaye—Barbier—Sarger—Saint-Germain—Theophilo Gautier, &c. &c.

Assigna-se em todas as livrarias da capital e nesta typographia pelo diminuto preço de 2\$00 o volume.

O editor—B. de Mattos.

PRÁTICA

DAS

NOVAS MEDIDAS E PEZOS EM DUAS LIÇÕES

POR

J. A. COQUEIRO

Obra muito util e necessaria para a mocidade vende-se nesta Typ. a 500 rs. o exemplar (em oitavo).

© bacharel João José do Monte

Junior encarrega-se na corte de todos os negocios; quer de natureza judiciaria, quer administrativa, relativos á sua profissão de advogado.

As incumbencias das provincias devem vir acompanhadas das competentes ordens para pagamento das respectivas despesas. ESCRITORIO.—RUA DIREITA N. 15.—1.º ANDAR.

LIVRARIA PAPELARIA E OFFICINA DE ENCADERNAÇÃO

DE

DE

JOÃO LUIZ RANGEL.

N. 51. Rua da Palma N. 51.

Neste estabelecimento vende-se livros de direitos litteratura, religiosos, de instrucção primaria, e secundaria, romances, poesias etc. etc.

Blites em branco simplesmente pautados, e tambem com collunas para contabilidade.

Papel de todas as qualidades para escripta, dito de todas as qualidades e cores, dourado e prateado para enfeites e outros usos, dito de sedas e todas as cores para fabrica de flores.

Tira-linhas, compassos, raspadeiras, thesouras, canivetes, burraxas, reguas escrivarias de metal e porcelana, tinteiros de metal, louça, vidro, e de mollas encampados com couro e de compressão, carteiras grandes de couro da Russia com feixadura, para guardar letras, canetas de metal dourado e prateado e de muitas outras qualidades, dita, com bomba e deposito para tinta, lapés de diversas qualidades, penas de ganço e de metal, obreias em caixa e pães.

Carteiras simples de variados gostos, e uersas com estojos, contendo thesoura, canivete, pinça, limpador de unhas, e pente, todas para algibeira, thesouras (as mais finas que tem vindo a este mercado) para costura, unhas e espees para fazer casas em roupa, papeleiras, pastas, lapiseiras e reides para ellas, pastas de todas as qualidades.

Mollas de variados systemas para segurar papeis, papeleiras de flandres envernizadas para guardar papeis, prelios mecanicos para copiadores, limpadores de penas, de metal, louça e cassimira, campas, cartões de diversas qualidades, envelopes grandes e pequenos, de fantasia, forrados de panno e porcellana, ditos rendados, lousas á Faber, e ornarias, tinta preta de diversas qualidades, e de cores dos melhores fabricantes, em vasos grandes e pequenos, facturas, contas correntes e letras em branco, colla em frascos de diversos tamanhos, pinceis para copiadores, prensa para copiadores, copiadores, quadros com pequenas imagens, estantes de metal para canetas, enfiadores de arame para papeis, bellos guarda-joias d'ourados e forrados de velludo, mappa do sul do Imperio, ditos da fortaleza de

Humaytá, livros de lembrança para o corrente anno.

ESPECIALMENTE PARA DESENHO.

Papel, creides de todas as qualidades e cores, lonetas, fusain e esfuminho, burraxa, caixas com tintas finas, ditas ordinarias, estojos mathematicos com instrumentos guarnecidos de metal branco e amarelo, artes dos melhores autores, modellos dos melhores mestres, caxilhos d'ourados e prateados.

Officina de encadernação.

Papel de todas as qualidades e formatos, liso e pautado, dito pedra, chamalote, marmore e a chagrain, marroquim, carneiras brancas e de cores, couro e panna a chagrain, camurças de cores, letras nicias grandes e pequenas d'ouradas e prateadas para firmas de livros e albuns, guarnições de metal para livros grandes, fio de linho, cadarços etc. etc

Por menos preço do que em qualquer outra parte, especialmente vendo-se logo o dinheiro.

Escravo fugido.

Em dias do mez passado do corrente anno fugio do abaixo assignado um escravo, cabra, de nome Benedicto, com idade de 50 annos pouco mais ou menos, com os seguintes signaes: alto, elcio do corpo, rosto comprido, olhos pequenos, nariz afilado, boca regular, beiços finos, dentes alvos, pouca barba usando de toda ella. Este escravo foi do finado José de Araujo Costa do Tamboril, onde tem parentes e é provavel que tenha procurado a familia de seu primeiro senhor. Quem o capturar será bem recompensado.

Cerrá, 6 de abril de 1868.

Typhosphoro Caetano de Abreu.

O abaixo assignado previne ao respeitavel publico d'esta cidade (onde tem um pequeno estabelecimento de molhados sob sua guarda) que d'ora em diante não lhe é possivel vender mercadoria alguma fiada.

Baturité 13 de abril de 1868.

Paulino Mendes Pereira.

Manoel José Salgado Cou-

to por si, e por parte da viua e herdeiros de seu irmão Francisco Luiz Salgado, previnem ao publico que pessoa alguma faça negocio com bens de Francisco Luiz Carreira d'esta cidade, visto como além de se acharem alguns já pinhorados, acham-se todos hypothecados aos annunciantes por escriptura publica desde maio de 1864, e os vão haver por meio de acção competente, protestando reivindicar aquelles que por ventura já houverem sido vendidos.

Ceará, 8 de abril de 1868.

LIBERDADE

DE

ESCRAVO.

Joaquim da Cunha Freire & Irmão, compram por bom preço para libertar aqui ou no Rio de Janeiro, escravos aptos para o serviço da guerra.

BORZEGUINS gaspeados de polimento, para homem vende-se pelo barato preço de 9\$000 na loja de Albano & Irmão, assim como outras qualidades de calçado para senhoras e meninos.

N'esta typographia se dirá quem contrata um moço, para fazer cobrança no interior d'esta provincia dando fiador.